Ano XXII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 3946

Segunda-feira
22 de Junho
de 2015

MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.615, DE 20 DE MAIO DE 2015.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA B, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA RUBENS DE SOUSA BENTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua B, localizada no bairro Cidade Satélite, passa a ser denominada Rua Rubens de Sousa Bento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 20 de maio de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 062/E, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

ALTERA O CAPUT E INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 4º DO DECRETO Nº 009/E, 24 DE JANEIRO DE 2006, QUE REGULAMENTA E DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOES COMUNS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de Julho de 1992, e tendo em vista o disposto a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 009/E, de 24 de janeiro de 2006, publicado no DOM nº 1.651, de 25 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O pregão eletrônico será a modalidade utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns, exceto quando comprovada a inviabilidade de sua aplicação que deverá ser justificada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Para as aquisições custeadas com recursos próprios, a autoridade competente terá livre escolha quanto à forma de pregão a ser utilizada."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Vista-RR, em 02 de junho de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 075/E, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.241, de 27 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1º do decreto nº 215/E, de 18 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º .....
.....

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal: Sérgio Pillon Guerra; Veronice Romão Silva; Wladston Albuquerque de Oliveira; Cedric Txe Nandeva Barroso Cicquel; Gerson da Costa Moreno Júnior; Frederico Guilherme Capute de Oliveira.
II – 03 (três) representantes do Poder Legislativo Municipal: Mauricélio Fernandes de Melo; Paulo Carpejane Alves Ferreira; Adelino Dias de Sousa Neto.
.....
....."". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de junho de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1331/P, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Lucivaldo Oliveira Barroso, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Diretor Técnico do HCSA, cumulativamente com o cargo de Coordenador de Saúde, Símbolo AO-3, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05.06.15 a 14.06.15.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 19 de junho de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1332/P, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados nos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 19 de junho de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1332/P, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

NOME	SIMBOLO	CARGO
Fernanda Carlos Maia Suassuna	AO-10	Agente Público Municipal 4
Helen Mara Coutinho Manoel	AO-10	Agente Público Municipal 4
Karla Renata Medeiros Lima	AO-10	Agente Público Municipal 4
Rejane Valéria Carvalho das Neves Reinbold	AO-10	Agente Público Municipal 4

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1333/P, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Gleicy Gomes da Costa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Coordenador de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 19 de junho de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1334/P, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Divina da Silva Moraes Souza, do cargo em comissão de Coordenador 3, Símbolo CS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 19 de junho de 2015.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães
Vice-Prefeito
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Chefia de Gabinete da Prefeita
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Karina Lígia de Menezes Lins
Comissão Setorial de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral
Marcello Guimarães Machado Freire

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lucivane Lima de Freitas
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Raimundo Maia Morais
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID
Arthur Henrique Brandão Machado
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima - Interino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Marcio Batista Herculano - Diretor
Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1335/P, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Gleicy Gomes da Costa, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 5, Símbolo CS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 19 de junho de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1336/P, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Divina da Silva Moraes Souza, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 5, Símbolo CS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 19 de junho de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1337/P, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Francisco Vieira Carneiro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Defesa Animal, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 19 de junho de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1338/P, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Silamilla Melo Sales, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 19 de junho de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1339/P, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados nos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 19 de junho de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1339/P, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

NOME	SIMBOLO	CARGO
Adria Aguiar de Souza Cruz	AS-12	Assistente 4
Fabiano Brenner da Silva Mota	AP-4	Diretor de Departamento
Francilena Veras Santos	AS-12	Assistente 4
Paulo Sergio da Silva Novais	AS-4	Assessor 4
Paula Costa Gomes de Barros	AS-12	Assistente 4

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1340/P, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Nafice Ferreira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Comissão Permanente de Licitação, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 19 de junho de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO REFERENTE AO OFÍCIO Nº 0010 / 2015 / PLC

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 003/2015/SMOU
Espécie: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a redação da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato administrativo n. 030/2015/SMOU, e ratificar as demais cláusulas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: URBELUZ ENERGÉTICA S.A
Data de Assinatura: 15 de junho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 003/2015/SMOU
Espécie: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a redação da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato administrativo n. 031/2015/SMOU, e ratificar as demais cláusulas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: URBELUZ ENERGÉTICA S.A
Data de Assinatura: 15 de junho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 003/2015/SMOU
Espécie: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a redação da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato administrativo n. 032/2015/SMOU, e ratificar as demais cláusulas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: URBELUZ ENERGÉTICA S.A
Data de Assinatura: 15 de junho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 003/2015/SMOU
Espécie: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a redação da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato administrativo n. 033/2015/SMOU, e ratificar as demais cláusulas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: URBELUZ ENERGÉTICA S.A
Data de Assinatura: 15 de junho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 003/2015/SMOU
Espécie: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a redação da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato administrativo n. 034/2015/SMOU, e ratificar as demais cláusulas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: URBELUZ ENERGÉTICA S.A
Data de Assinatura: 15 de junho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 054/2014/SMOU
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2014 – SMOU
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 026/2014/SMOU por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de junho de 2015.
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 15.451.0024.2.066, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte: PRÓPRIO/CONVÊNIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: NORTELETRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Data de Assinatura: 11 de junho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0055/2013/SMSA
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.057/2014–SMSA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 057/2014/ SMSA por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de abril de 2015.
• Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 122 0038 2.101, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.
• Unidade Orçamentária: 0807, Funcional Programática: 10 304 0046 2.122, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – 3.3.90.30, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: KS MARQUES E CIA LTDA - ME
Data de Assinatura: 23 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0055/2013/SMSA
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.058/2014–SMSA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 058/2014/SMSA por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de abril de 2015.
• Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 122 0038 2.101, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.
• Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0044 2.115, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.
• Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10 301 0042 2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: F. J. NETO – ME
Data de Assinatura: 23 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0055/2013/SMSA
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.059/2014–SMSA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 059/2014/ SMSA por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de abril de 2015.
• Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 122 0038 2.101, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.
• Unidade Orçamentária: 0807, Funcional Programática: 10 304 0046 2.122, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.
• Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10 302 0044 2.115, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ELIAS S. MARQUES – EPP
Data de Assinatura: 23 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 072/2014/SMSA
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 072/2014/SMSA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 072/2014/ SMSA por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de maio de 2015.
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 122 0038 2.101, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Data de Assinatura: 25 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 145/2013/SMSA
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 078/2014/SMSA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 078/2014/SMSA por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2015.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 301 0042 2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Sus.
Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10 302 0043 2.113, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. E REP. LTDA
Data de Assinatura: 29 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0075/2014/SMSA
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 080/2014–SMSA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 080/2014/ SMSA por mais 12 (doze) meses, a partir de 3 de junho de 2015.
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 122 0038 2.101, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SIMÕES E SIMÕES LTDA - ME
Data de Assinatura: 1 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 068/2014/SMSA
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 083/2014 – SMSA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0083/2014/SMSA por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2015.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 302 0043 2.111, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLÍNICA RENAL DE RORAIMA LTDA - ME
Data de Assinatura: 15 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 056/2014/SMOU
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2014 – SMOU
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 031/2014/SMOU por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de junho de 2015.
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 04.122.0023.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte: Próprios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: TEC DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA
Data de Assinatura: 11 de junho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 0015/2014 /SMSA
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0046/2014/SMSA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 046/2014/SMSA por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 16 de junho de 2015.
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 122 0038 2.100, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LINDOMAR GRANGEIRO E CIA LTDA
Data de Assinatura: 12 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 062/2013/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 112/2013 – SMEC.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 112/2013/PGM por mais 02 (dois) meses, a partir de 18 de junho de 2015.
Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12 365 0018 2.053, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: FUNDEB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: WALACE P. PORTO – ME
Data de Assinatura: 10 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 062/2013/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 113/2013 – SMEC.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 113/2013/PGM por mais 02 (dois) meses, a partir de 18 de junho de 2015.
Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12 365 0018 2.053, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: FUNDEB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: DANIEL R. SERVIÇOS LTDA - ME
Data de Assinatura: 10 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 062/2013/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 114/2013 – SMEC.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 114/2013/PGM por mais 02 (dois) meses, a partir de 18 de junho de 2015.
Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12 365 0018 2.053, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: FUNDEB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: J. ROCHA DE SOUZA - ME
Data de Assinatura: 10 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 010/2013/GPRE
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0196/2013 - PGM
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 196/2013/PGM por 03 (três) meses, a partir de 15 de janeiro de 2015. No qual objetivou a prestação de serviço de hospedagem com café da manhã e almoço, em Hotel com padrão mínimo 03 estrelas para atender a Prefeitura Municipal de Boa Vista.
Unidade Orçamentária: 0201, Funcional Programática: 04 122 0002 2.005, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: Próprios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: AIPANA PLAZA HOTEL LTDA
Data de Assinatura: 23 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 222/2013/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 308/2013 – SMEC
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 308/2013-SMEC por mais 105 (cento e cinco) dias, a partir de 18 de junho de 2015.
Unidade Orçamentária: 0601, Função Programática: 12.365.0010.2.035, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERRAZ LTDA
Data de Assinatura: 17 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 057/2014/SMOU
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2014/SMOU.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 024/2014/SMOU por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 9 de junho de 2015, e acrescer o valor do contrato no percentual de 25,88% (vinte e cinco vírgula oitenta e oito por cento), o que corresponde ao valor de R$ 538.977,00 (Quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais).
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15.451.0024.2.061, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios/Contrapartida.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: FACE ENGENHARIA LTDA
Data de Assinatura: 9 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 061/2013/SMEC
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 082/2013 – SMEC.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 082/2013/PGM por mais 02 (dois) meses, a partir de 5 de junho de 2015.
Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12 365 0018 2.053, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: FUNDEB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: WALACE P. PORTO – ME
Data de Assinatura: 2 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 061/2013/SMEC
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 083/2013 – SMEC.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 083/2013/PGM por mais 02 (dois) meses, a partir de 5 de junho de 2015.
Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12 365 0018 2.053, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: FUNDEB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: J. ROCHA DE SOUZA - ME
Data de Assinatura: 2 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 035/2014/SMOU
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/2014 - SMOU.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 035/2014/SMOU por mais 120 (cento e vinte) dias, a par-

tir de 12 de junho de 2015.
Unidade Orçamentária nº 0701, Funcional Programática: 15.451.0024.2.066, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: Próprios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: TARUMÃ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Data de Assinatura: 11 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 061/2013/SMEC
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 085/2013 – SMEC.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 085/2013/PGM por mais 02 (dois) meses, a partir de 5 de junho de 2015.
Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12 365 0018 2.053, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: FUNDEB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: N. SANTIAGO VIANA - ME
Data de Assinatura: 2 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 107/2014/SMOU
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2014 - SMOU.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 063/2014/SMOU por 40 (quarenta) dias, a partir de 25 de junho de 2015.
Unidade Orçamentária nº 0701, Funcional Programática: 15.451.0025.2.072, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00 - Fonte de Recursos: Próprios e Convênios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Data de Assinatura: 10 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 0011/2012/SMOU
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2012 – PGM
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 223/2012-PGM por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de junho de 2015.
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 17.512.0187.1.071, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: Próprio/Convênio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: ENCON CONSTRUÇÕES LTDA
Data de Assinatura: 11 de junho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0085/2009/SMSA
Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 194/2009 – PGM.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 194/ 2009-PGM por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de junho de 2015, e reajustar o valor do contrato em 3,55% (três vírgula cinqüenta e cinco por cento).
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 301 0042 2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: SUS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARIA SOCORRO PONTE
Data de Assinatura: 11 de junho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 017/2011/SMOU
Espécie: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 140/2011 - PGM
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 140/2011-PGM por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de junho de 2015.
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 17.512.0187.1.071, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: ENCON CONSTRUÇÕES LTDA
Data de assinatura: 11 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 021/2015 - Registro de Preços
Processo nº 4140/2014-SMAG

Homologo o Processo Licitatório nº 4140/2014-SMAG Pregão Presencial nº 021/2015, tendo como objeto aquisição com instalação de persianas, sob Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Administração de Gestão de Pessoas (SMAG), Recurso Próprio, cuja adjudicação do Lote I foi a favor da empresa M. L. P COSTA EPP, CNPJ 07.217.926/0001-82, pelo valor de R$ 289.998,70 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Edimir A. Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2015
Processo nº 106/2015 - SMEC

Objeto: Aquisição de 02 (duas) motos, motor de potência não inferior a 150 cilindradas, zero km, ano 2015, modelo 2015, cargo, partida elétrica, transmissão 5 velocidades, injeção eletrônica, motor 4 tempos, na cor branca
Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2015 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 06/07/2015 às 9h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 06/07/2015 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana D'arc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 038/2015
Processo nº 107/2015 - SMEC

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2015 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 06/07/2015 às 15h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 06/07/2015 às 16h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana D'arc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 016/2015
Processo nº 128/2015-SMGA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto – Contratação de Empresa de Consultoria Especializada para Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no município de Boa Vista. Modalidade: Concorrência – Tipo de Licitação: Técnica e Preço – Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Local: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Fone: (95) 3621-1756/1748 – Fax: (95)3621-6053 – CEP: 69.305-130 – Boa Vista – RR. Data e horário para apresentação dos documentos de habilitação e propostas de preços: 06/08/2015 às 10h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados em cópia impressa, poderão efetuar o pagamento de 01(uma) taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais), por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças – SEPF. Por conseguinte, retirá-los na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento do DAM, a partir da data de publicação do aviso de licitação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: tomadadepreco@boavista.rr.gov.br juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Karina Ligia de Menezes Lins
Presidente da CPL

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 054/2015-SMOU.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 012/2015.
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DA VILA OLIMPICA ROBERTO MARINHO – 1a ETAPA – NO MUNICIPIO DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA - ME interpôs recurso contra a decisão desta comissão que a INABILITOU. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista RR, 19 de junho de 2015.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 057/2015-SMOU.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 013/2015.
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DA VILA OLIMPICA ROBERTO MARINHO – 2a ETAPA – NO MUNICIPIO DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA - ME interpôs recurso contra a decisão desta comissão que a INABILITOU. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2015.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 054/2015-SMOU.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 012/2015.
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DA VILA OLIMPICA ROBERTO MARINHO – 1a ETAPA – NO MUNICIPIO DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa VERSATIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME interpôs recurso contra a decisão desta comissão que HABILITOU a empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista –RR, 19 de Junho de 2015.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação referente ao COMUNICADO, veiculado no Diário Oficial do Município nº 3944 página 6 do dia 18/06/2015, no Jornal Folha de Boa Vista, Caderno B página 10 e Diário Oficial da União nº 114, página 198, seção 3, referente ao Processo n.º 049/2015 – SMOU, Edital de Tomada de Preços n.º 007/2015.

Onde se lê: " a favor da empresa S. L. FRANCO EIRELI-ME (CNPJ: 08.427.208/0004-01)"

Leia – se: " a favor da empresa S. L. FRANCO EIRELI-ME (CNPJ: 08.427.208/0001-01)"

As demais informações permanecem inalteradas..

Boa Vista – RR, 19 de junho de 2015.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 013/2015
Processo nº 078/2015-SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Setorial de Licitação – CSL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ FUNCIONANDO AS ATIVIDADES DO PROJETO CRESCER, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR. Modalidade: Tomada de Preços – Tipo de Licitação: Menor Preço – Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Local: Comissão Setorial de Licitação – CSL, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Fone: (95) 3621-1756/1748 – Fax: (95)3621-6053 – CEP: 69.305-130 – Boa Vista – RR. Data e horário para apresentação dos documentos de habilitação e propostas de preços: 07/07/2015 às 10h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados em cópia impressa, poderão efetuar o pagamento de 01(uma) taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças – SEPF. Por conseguinte, retirá-los na CSL, juntamente com o comprovante de pagamento do DAM, a partir da data de publicação do aviso de licitação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: tomadadepreco@boavista.rr.gov.br juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CSL, nos dias e hórarios de epediente.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 031/2015
Processo nº 064/2015 – SMOU

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 088/E-014-GPRE, comunica a quem interessar que após análise dos Recursos interpostos pelas empresas HR CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e TSI TRANSPORTES E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, e por tudo que consta nos autos, resolve julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE, os pedidos do objeto dos Recursos. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 898/2015-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 071/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3177, de 02 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Vieira Carneiro, Chefe da Divisão de Defesa Animal, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2015.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Portaria nº. 21 /2015-PRESSEM, 18 de junho de 2015.

O Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 54, inciso XV, lei Municipal nº. 812/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo qualificada para representar a unidade gestora REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM, como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES-Contábil, junto ao TRE/RR:

1. ANNA CAROLINA VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA
CPF: 660.652.242-00
Endereço: Rua Coronel Mota, 1300, Centro.
E-mail: annacarolinavieira@hotmail.com
Cargo: Diretora do Departamento Financeiro
Tipo de Vínculo: Servidor
Perfil: Gerenciador do Sistema.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM,

Boa Vista-RR, 18 de junho de 2015.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG e
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 174/2014

Realizado pela Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Salvador/BA

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, resolve aderir à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 174/2014, oriundo do Processo Licitatório nº. 4651/2014-SEMGE, tendo como objeto "elaboração de registro de preços de mobiliário escolar", visando o fornecimento de mobiliário escolar (carteiras universitárias com prancheta frontal) para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Boa Vista – RR, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: LOTE 4 – ITEM 4, empresa classificada DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 2.121.000,00 (dois milhões, cento e vinte e um mil reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de março de 2015.

Boa Vista – RR, 18 de junho de 2015.

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº .233/2015 - SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 926/P, de 16 de abril de 2015, D.O.M. nº 3905 de 17 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.505, de 05 de Julho de 2013, publicado no DOM nº 3471 de 15 de Julho de 2013, que alterou a Lei nº 1.406, de 09 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos cargos abaixo especificados, a título de gratificação as seguintes PSS:

Coordenação do Programa Família que Acolhe	3PSS10
Coordenação do Serv. de Apoio Terapêutico, Nutrição e Dietética/HCSA	2PSS12
Coordenação Geral do SAMU	4PSS10
Coordenação de Análise e Controle de Contas/FMS	3PSS10
Consultor Especializado em Saúde/HCSA	3PSS10
Coordenação de Saúde, Nutrição e Alimentação/SAB	2PSS12
Coordenação de Enfermagem do SAMU	1PSS15
Coordenação do SAME/HCSA	2PSS12
Coordenação Médico de Anestesia/HCSA	3PSS10
Coordenação Médica UTI/UCI	3PSS10
Coordenadora da Humanização/HCSA	3PSS10
Coordenação da Farmácia/HCSA	1PSS15
Assessor Especial da Direção Geral/HCSA	3PSS10
Diretor da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses	4PSS10
Coordenação da Fisioterapia UTI/UCI	3PSS10
Coordenação da Saúde Bucal/SAB	3PSS10

Art. 2º - Responderá pelos cargos acima especificados, os seguintes servidores:

Fernanda Carlos Maia Suassuna	Coordenadora do Programa Família que Acolhe
Francisca Das Chagas Craveiro Holanda	Coordenador do Serv. de Apoio Terapêutico, Nutrição e Dietética/HCSA
Francisco Eládio Cavalcante de Aguiar Neto	Coordenador Geral do SAMU
Gilmar Stanley Reis de Souza	Coordenador de Análise e Controle de Contas/FMS
Helen Mara Coutinho Manoel	Consultor Especializado em Saúde/HCSA
Karla Renata Medeiros Lima	Coordenadora de Saúde, Nutrição e Alimentação/SAB
Lucivaldo Oliveira Barroso	Coordenador de Enfermagem do SAMU
Luiz Henrique da Silva Junior	Coordenador do SAME
Marco Aurélio da Silva	Coordenador Médico de Anestesia/HCSA
Mareny da Damasceno de Sousa	Coordenadora Médica UTI/UCI
Neide da Silva Tavares	Coordenadora da Humanização/HCSA
Paula Kaliandra Correa de Jesus	Coordenadora da Farmácia/HCSA
Rejane Valéria Carvalho das Neves Reinbold	Assessora Especial da Direção Geral/HCSA
Rogério Gomes de Lima	Diretor da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses
Suenne Laryssa Pereira Bastos	Coordenadora da Fisioterapia UTI/UCI
Weder Dias do Carmo	Coordenador da Saúde Bucal/SAB

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2015.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 256/2015

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 007/2014, por mais 105 (cento e cinco) dias contados a partir de 18 de junho de 2015, com término previsto para 01 de outubro de 2015, considerando o Parágrafo Quinto – Da Vigência, que remete ao Contrato 308/2013 – SMEC, referente ao processo licitatório nº 222/2013-SMEC, que tem por objeto os serviços de construção de Creche Próinfância, localizada na Rua PS 02, Nº 253 - Quadra 449 - Zona 07 - Bairro Centenário, no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CONSTRUTORA FERRAZ LTDA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 17 de junho de 2015.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 080/2015/SEMGES

O Secretário Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DAVI MASCARENHAS CARNEIRO, matrícula nº. 41.864 e SANDRA MARIA DOS SANTOS LUDGERO, matrícula nº 44.716, para atuarem como fiscais do Processo nº 034/2015/SEMGES, que se refere à Aquisição de trajes típicos para quadrilha junina para

atender ao planejamento dos Programas Cabelos de Prata, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e CRESCER.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de junho de 2015.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 16 de junho de 2015.

Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal de Gestão Social – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 34/2015/SEMGES
Espécie: Contrato nº. 396/2015/SEMGES
Objeto: Aquisição de Trajes Típicos para Quadrilha Junina para atender ao planejamento dos Programas Cabelos de Prata, Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRESCER da Secretaria |Municipal de Gestão Social.
Valor: R$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).
Modalidade: Convite
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE BOA VISTA
Fornecedora Registrada: R. D. BALDI- ME.
Data da Assinatura: 08 de junho de 2015
Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 57/2015–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 009/2015 CORREGEDORIA SMST Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor RONALD LEITE DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula nº 14.295, designado por meio da Portaria nº 13/2015 – CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 3848 de 22 de janeiro de 2015, pelo servidor ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, Especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, designado por meio da Portaria nº 141/2014-SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 3715 de 10 de julho de 2014

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 15 de junho de 2015.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 58/2015–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A.D.S.C, matricula 25.780, para apurar os fatos narrados no Of. 573/2015 GABPGM e seus anexos, que encaminha o requerimento de providencias quanto à possível irregularidades a cerca de fatos correlatos à Superintendência da Guarda Civil Municipal, conforme item 1º do mesmo, constante nos autos do processo nº 18/2015 Corregedoria -SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14.570, CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª classe, matrícula nº 28.003 e MARINHO CAVALCANTE DA SILVA , Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula nº 02016, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinado a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor, MARINHO CAVALCANTE DA SILVA , Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula nº 02016, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 15 de junho de 2015.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança Interino - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 59/2015–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar os fatos narrados no Of. 573/2015 GABPGM e seus anexos, que encaminha o requerimento de providencias quanto à possível irregularidades a cerca de fatos correlatos à Superintendência da Guarda Civil Municipal, conforme itens 2º e 3º do mesmo, constante nos autos do processo nº

19/2015/CORREGEDORIA-SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, MARINHO CAVALCANTE DA SILVA, Guarda Civil Municipal, Especialidade Inspetor Geral, matrícula nº 02016, CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, Especialidade: 2ª classe, matricula 28.003 e ANTÔNIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, Especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor ANTÔNIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, Especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 15 de junho de 2015.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança Interino - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 60/2015–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor V.A.A, matricula 14.716, para apurar os fatos narrados no MEMO 400/2015 SGCM e seus anexos, constante nos autos do processo nº 20/2015 Corregedoria -SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª classe, matrícula nº 28.003 e MARINHO CAVALCANTE DA SILVA , Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula nº 02016, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinado a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor, MARINHO CAVALCANTE DA SILVA , Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula nº 02016, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 15 de junho de 2015.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança Interino - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 61/2015–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar os fatos narrados no Memo 092/2015 GAB SMST e seus anexos, constante nos autos do processo nº 21/2015/ CORREGEDORIA-SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, Especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14.570, CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, Especialidade: 2ª classe, matricula 28.003 e JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES FILHO, Guarda Civil Municipal, Especialidade Inspetor, matrícula nº 14.591, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES FILHO, Guarda Civil Municipal, Especialidade Inspetor, matrícula nº 14.591, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 15 de junho de 2015.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança Interino - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 109/15-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e

Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Antonio Benedito Camilo, Assessor Especial matrícula 40.846, Evaldo Lima Da Costa, Técnico Municipal matrícula 27.993 e Edson de Souza Goiana, Diretor da Engenharia de Trânsito desta Secretaria matrícula 45.345, como fiscais do processo n°015/2014/ SMST, Contrato n° 010/2015/SMST, referente ao contrato Eventual aquisição de materiais diversos de consumo objetivando atender as necessidades para execução das atividades de implantação ou manutenção das sinalizações viária horizontal e vertical, assim como as semafóricas, do departamento de engenharia da Superintendência Municipal de Trânsito-SMTRAN/SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gerson Da Costa Moreno Junior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 015/2015/SMST
Espécie: Contrato nº. 010/2015/SMST
Objeto: eventual aquisição de materiais diversos de consumo objetivando atender as necessidades para execução das atividades de implantação e/ ou manutenção da sinalizações viária horizontal e vertical, assim com as semafóricas, do departamento de engenharia da superintendência municipal de trânsito – SMTRAN/SMST
Modalidade: Pregão Presencial
Valor: R$ 248.512,10
Unidade Orçamentária: 1801; Funcional Programática: 26.782.0069.2.183
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: Próprio; Nota de Empenho Nº 1642, no valor de R$ 248.512,10.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2015.
Vigência: Este contrato será limitado à vigência do crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Gerson Da Costa Moreno Junior
Secretário Municipal da SMST

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM RESPALDO NO art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0106/2015
FAVORECIDO: JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA-EPP, com CNPJ 00.795.734/0001-04,
VALOR: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);
OBJETO: Contratação de show nacional com a Banda JOTA QUEST, que fará apresentação como parte da programação da corrida 09 de julho, no dia 09 de julho do corrente ano;
RATIFICAÇÃO: em 18/06/2015, por Daniel Soares Lima- Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 18 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 023/2015
Processo n° 0153/2015 – FETEC

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM E SEM MANGA E BONÉS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 22/06/2015, às 08h30min (horário local).

ABERTURA DO CERTAME: 03/07/2015, às 14h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível apartir do dia 22/06/2015 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação / COPEL, Avenida dos Imigrantes, n. 1612, Terminal João Firmino Neto, Buritis, 1º andar, sala 42, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h as 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: copel.fetec@boavista.rr.gov.br, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 19 de Junho de 2015.

Dagoberto Kunzler Machado Júnior
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2015

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, CNPJ nº 05.607.916/0001-28, situada na Avenida dos Imigrantes, nº 1612, Buritis, CEP nº 69.300-000, no Terminal João Firmino Neto (Terminal do Caimbé), 1º Andar, vinculada a Prefeitura Municipal de Boa Vista, criada conforme Lei nº 106/84, vêm através deste, tornar público o presente Edital de Chamamento Público, para credenciamento e seleção, de interessados na aquisição de cotas de patrocínio, dos principais eventos culturais e esportivos realizados por esta Fundação, por meio das Superintendências que compõe sua estrutura organizacional, nos parâmetros da Lei nº 8.666/93 no que for pertinente, e também por todo ordenamento jurídico pátrio cabível, bem como pelas normas pré-estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público, tem como objeto a captação de patrocínio, através da seleção de empresas parceiras, que manifestem interesse em colaborar com a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, na realização de seu calendário de ações, tendo como contra partida a exploração e utilização de espaços publicitários, (DENTRO DAS LIMITAÇÕES ESFECIFICADAS EM REGULAMENTO) para divulgação da sua marca, produtos e ou serviços, durante a realização dos eventos de Pequeno, Médio e Grande Porte, no âmbito desta Fundação.

1.2 As empresas selecionadas nos termos deste Edital, celebrarão termo de patrocínio com a FETEC, no qual constará especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação dos eventos a serem realizados, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes, para a viabilização do pretendido patrocínio.

1.3 Os recursos captados a título de patrocínio, conforme objeto deste Edital de Chamamento Público constituirão receitas da FETEC, para uso exclusivo a promoção,

organização e execução de eventos artístico-culturais e desportivos e demais ações correlatas.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS EVENTOS:

2.1 As características dos eventos, bem como a disponibilização das cotas, constarão em regulamento editado por esta Fundação, que será concedido junto as Superintendências, em até 30 (trinta) dias que antecederão os mesmos.

2.2 A cada evento, será publicado regulamento destinado aos interessados à patrocínio, COM DATA ESTABALECIDA PARA CREDENCIAMENTO, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

2.3 Uma vez já credenciado, o credenciamento será válido por 12 meses, podendo ser estendido quantas vezes forem necessárias, por um período de cinco anos.

2.4 O credenciamento que versa este edital, poderá ser justificadamente revogado ou anulado.

3 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Chamamento Público, as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, descritos no preâmbulo, bem como em regulamento, e observando-se ainda a Lei 8.666/93.

3.1.1 Haverá novos credenciamentos, sempre que houver novos regulamentos, sendo que as empresas já credenciadas anteriormente, não necessitaram passar por este procedimento, podendo apenas apresentar proposta, desde que esteja em conformidade aos requisitos de participação deste edital.

3.2 Para fins de participação deste Chamamento Público, a empresa poderá fazer-se representar por seu sócio, diretor, administrador ou pessoa com poderes bastantes (procuração pública ou particular com firma reconhecida), respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de habilitação, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, apresentando, na oportunidade, cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social.

3.3 Os documentos apresentados deverão ser entregue, em cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

3.3.1. Será vedada a participação de:

a) Empresas em consórcio;
b) Empresas em processo de falência e concordata;
c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
d) Direta ou indiretamente empresa (s) que tenha (m) sócio (s) ou empregado (s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR.

3.3.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor(s) público(s), designado(s) para esse fim, que terá, em especial, as seguintes atribuições.

a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
b) verificar a habilitação dos proponentes;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
e) conduzir os procedimentos relativos ao sorteio público, em caso de empate entre as empresas;
f) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;

3.3.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, ficando o proponente responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.3.4 Para correta elaboração da proposta, deverá a empresa atender todas as exigências do presente edital e seus anexos.

3.3.5 Não serão consideradas propostas de vantagens não previstas neste edital.

4. DA DEFINIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS MODALIDADES DE COTAS E DA FORMA DOS PATROCÍNIOS

4.1 Os proponentes interessados em adquirir as cotas de patrocínio, deverão observar o disposto neste Edital, e regulamento do evento que será publicado em impressa oficial.

4.2 Os locais da realização dos eventos e suas características constarão em regulamento particularizado.

4.3 As cotas de patrocínio obedecerão a seguinte ordem:

EVENTOS DE GRANDE PORTE
(Público estimado: acima de 5mil pessoas)

Item	Cota	Quantidade	Valor do Patrócinio
1	Cota Master	2 cotas	R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
2	Cota Ouro	3 cotas	R$100.000,00 (Cem Mil Reais)
3	Cota Prata	8 cotas	R$25.000,00 (Vinte e Cinco Reais)
4	Cota Bronze	10 cotas	R$15.000,00 (Quinze Mil Reais)
5	Cota Apoio	20 cotas	R$5.000,00 (Cinco Mil Reais)

EVENTOS DE MEDIO PORTE
(Público estimado: de 3mil a 5mil pessoas)

Item	Cota	Quantidade	Valor do Patrócinio
1	Cota Master	cota única	R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
2	Cota Ouro	3 cotas	R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
3	Cota Prata	5 cotas	R$10.000,00 (Dez Mil Reais)
4	Cota Bronze	10 cotas	R$5.000,00 (Cinco Mil Reais)
5	Cota Apoio	20 cotas	R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

EVENTOS DE PEQUENO PORTE
(Público estimado: de 1.500 a 3mil pessoas)

Item	Cota	Quantidade	Valor do Patrócinio
2	Cota Ouro	3 cotas	R$5.000,00 (Cinco Mil Reais)
3	Cota Prata	5 cotas	R$2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais)
4	Cota Bronze	10 cotas	R$1.500,00 (Um Mil e Quinhetos Reais)
5	Cota Apoio	20 cotas	R$1.000,00 (Um Mil Reais)

4.4 A efetivação do patrocínio, se dará sempre após a assinatura do termo de patrocínio, em conta bancária específica, fornecida por esta Fundação, e/ou sem caso de produtos e serviços, na data acordada em instrumento contratual.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS/ MATERIAIS

5.1 Nos locais destinados à realização dos eventos serão disponibilizados espaços publicitários à(s) empresa(s) patrocinadora(s), a fim de que possa(m) explorá-lo(s) para divulgação da sua marca, produtos e/ou serviços, conforme regulamento do evento a ser realizado, que versará acerca das regras e limitações de tal exploração.

5.2 Todo o material a ser utilizado para fins de publicidade, será de responsabilidade e custeado pela empresa patrocinadora, pois apenas será disponibilizado pela FETEC, o espaço.

5.3 A publicidade a que se destina este Edital, está limitada a duração do evento patrocinado, bem como a modalidade de cota(s) adquirida(s) pelo(s) patrocinador(es).

6. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

6.1 Para fins de credenciamento, a Proponente deverá enviar um representante munido de documentos que o credencie à participação, no período estabelecido em regulamento de cada evento:

I. Sendo diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da licitante, o credenciamento se dará mediante apresentação de documento de identificação com foto e cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas

jurídicas;

II. Em se tratando de representante o credenciamento se dará mediante apresentação de documento de identificação com foto, Termo de Credenciamento (anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para apresentar a(s) proposta(s) e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social.

6.2 No caso de requerimento de empresário, quando houver alterações, as mesmas deverão ser acompanhadas da inscrição em cópia autenticada.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento, Anexo I, deverão ser entregues separadamente dos envelopes 01 - Documentos de Habilitação e envelope 02 - Proposta(s).

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 Para habilitação o proponente deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE 1, o que segue:

I- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
II- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
III- A apresentação do Contrato Social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo;
IV– Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício e ou;
V– Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento expedida pelo órgão competente.
VI– Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
VII – Certidão Conjunta – Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da proponente.
IX - Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho.

7.2. O Envelope N° 01, contendo todos os documentos exigidos no item 7 e seus subitens, deverá ser endereçado da seguinte forma:

À: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC

ENVELOPE N.° 01 - HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.°002/2015
PROPONENTE: (Razão Social da empresa, endereço, e-mail e telefone para contato)

8. DAS PROPOSTAS

8.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas, deverão estar acompanhadas de termo(s) de compromisso de patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídicas interessada(s), que assegure(m) a exequibilidade do(s) valor(es) de patrocínio proposto(s).

8.2 O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

8.3 Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso de patrocínio, de forma a assegurar a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.

8.4 Os signatários dos termos de compromisso de patrocínio, serão responsáveis perante a FETEC, por sua materialização, caso sua proposta seja aceita, devendo participar como intervenientes do termo a ser firmado entre a FETEC e (os) parceiro(s) selecionado(s).

8.5 Cada proponente poderá manifestar interesse em patrocinar o evento, oferecendo o valor de patrocínio correspondente a uma ou mais faixas.

8.6 As propostas deverão ser apresentadas devidamente preenchidas, a partir da publicação de regulamento em diário oficial, obedecida a data trazida pelo mesmo.

8.7 A empresa deverá apresentar proposta para as cota em que tenha interesse.

8.8 Regras obrigatórias no preenchimento da proposta:

a) o valor deverá ser cotado observando-se o disposto no edital e seus anexos;
b) deve fazer menção ao número da Chamada Pública;
c) deve fazer menção a cota de interesse;
d) deve ser datado e assinado, pelo representante legal da empresa;
e) deve conter número de inscrição do CNPJ da empresa;
f) não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

8.9 O Envelope N° 02, contendo todos os documentos exigidos no item 8 e seus subitens, deverá ser endereçado da seguinte forma:

À: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC

ENVELOPE N.° 02 - PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA N.° 002/2015
PROPONENTE: (Razão Social da empresa, endereço, e-mail e telefone para contato)

9. DO PROCEDIMENTO DE SELECAO

9.1 No período, hora e local designados em regulamento, será realizado credenciamento para recebimento da Documentação de Habilitação e apresentação das propostas.

9.2 Os interessados ou seus representantes legais entregarão ao responsável pela comissão de avaliação toda a documentação necessária, no período pré-estabelecido, sob pena de exclusão:

9.2.1 Documentação relativa ao credenciamento.

9.2.2 Envelope, opaco e fechado, com a indicação do conteúdo, conforme descrito neste Edital.

9.6 As Propostas que não atendam às exigências deste Edital serão desclassificadas, e o interessado será formalmente informado, justificadamente.

9.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a(s) interessada(s) será(ao) declarada(s) aceita(s).

9.10 O Presidente ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos, em qualquer fase do Chamamento Público e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Artigo 87 de Lei nº 8.666/93.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado ao Presidente desta Fundação para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial da Cidade, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes.

11.2 O(s) proponente(s) selecionado(s) cuja(s) proposta(s) envolva(m) patrocínio financeiro, terão o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da referida homologação pela FETEC, para efetuar o depósito do valor correspondente ao patrocínio, sob pena de invalidação da respectiva PROPOSTA DE PATROCÍNIO e da eventual seleção da segunda melhor PROPOSTA DE PATROCÍNIO recebida, e assim sucessivamente.

11.3 A empresa selecionada que não efetuar o depósito no prazo, não honrando sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Boa Vista, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor proposto.

11.4 A FETEC poderá adiar ou revogar a presente Chamada Pública por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8.666/93.

11.5 Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações e assinar atas os representantes credenciados, o presidente e a equipe de apoio.

11.7 A interessada ou seu representante legal fica responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública.

11.8 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da interessada, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.9 As normas que disciplinam esta Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10 As informações inerentes a esta Chamada Pública poderão ser obtidas, pelos interessados, na Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista localizada na Avenida dos Imigrantes, nº 1612 – Bairro Buritis, no prédio do Terminal de Integração João Firmino Neto, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, ou pelo telefone (95) 3621-3960, ou pelo E-mail: suesp.fetec@gmail.com.

11.11 Fica eleito o foro da Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.12 Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos: ANEXO I (Termo de Credenciamento), ANEXO II (Declaração de Habilitação), ANEXO III (Proposta), ANEXO VI (Termo de Compromisso).

Boa Vista - RR, __ de _____ de 2015

Daniel Lima Soares
PRESIDENTE INTERINO DA FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa)_____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo)_____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, podendo participar no presente processo licitatório (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015), apresentar a proposta, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____ , ____ de _____ de 2015.

_____
Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO II

(fora dos envelopes nº 01 e 02)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)_____, CNPJ n.º _____, sediada_____ (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 002.

_____, ____ , _____ de _____ de 2015.

_____
Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

CHAMADA PÚBLICA 002/2015
PROPONENTE: CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE: TELEFONE:

Cotas	Tipo	Quantidade	Forma de Pagamento

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima.

_____ , _____, _____ de 2015.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO IV - MINUTA - TERMO DE COMPROMISSO PARA COTAS DE PATROCINIO EM EVENTOS DA FETEC

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

Pelo presente Termo de Compromisso de Patrocínio, o Proponente, Sr.(a)_____cédula de identidade nº _____CPF sob o nº _____,responsável pela empresa, Razão Social___, C.N.P.J. nº_____ endereço_____ se compromete a destinar recursos necessários a realização do(s) evento(s) da FETEC através da aquisição de cotas descritas neste edital, nos termos do regulamento e das resoluções publicadas previamente a cada evento.

Boa Vista, ___ de _____ de 201___

_____
Assinatura
Proponente

_____
Assinatura
Patrocinador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTÊNDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO PARA PATROCINIO E APOIO

XV - CORRIDA 9 DE JULHO – BOA VISTA

1. PROPONENTE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA FETEC

Endereço Av. dos Imigrantes, 1612, 1º Andar Sala 44 Bairro Buritis	**CNPJ** 05.607.916.0001/28
Telefone (95) 3621-3960	**Fax** (95) 3621-3960
Responsável pelo projeto Daniel Lima	**E-mail** presi.fetec@boavista.rr.gov.br
Responsável para contato Superintendente de Esporte João Tambor	**E-mail** suesp.fetec@gmail.com

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Roraima- FETEC, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, foi criada pela Lei Municipal nº 106, de 24 de setembro de 1984, e com suas alterações feitas pela Lei Municipal nº 772 de 16 de dezembro de 2004, tem por finalidade a realização de ações educacionais, turísticas, esportivas e culturais para o desenvolvimento local e regional.

A FETEC tem por finalidade a realização de ações educacionais, turísticas, esportivas e culturais para o desenvolvimento local e regional. Sendo assim, cabe a FETEC planejar, implementar e incentivar a cultura esportiva e de lazer junto à população, desenvolvendo suas práticas cotidianas como decorrência de valores de integração homem-natureza, identificação com o espaço urbano da cidade e exercício de cidadania.

1.1 CONCEDENTE

A empresa Concedente deverá estar devidamente credenciada na FETEC, de acordo com as formas publicadas no edital de Cotas de Patrocínio para os eventos da FETEC. O período de habilitação, credenciamento e recebimento de propostas referente a este regulamento será a partir da data da publicação até o dia 30 de junho de 2015, pela Comissão Seletiva, na sala 44, sito Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista localizada na Avenida dos Imigrantes, nº 1612 – Bairro Buritis, no prédio do Terminal de Integração João Firmino Neto.

2. EVENTO: XV CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO

A Corrida Internacional 9 de Julho é um evento anual realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV através da Superintendência de Esporte da FETEC. A corrida é realizada todos os anos na semana de comemoração de aniversário da cidade com uma programação especial de atividades cívicas, culturais e esportivas. Considerada como um dos grandes eventos esportivos e tradicionais do município de Boa Vista, a Corrida é muito esperada e desejada por toda população boavistense, cidades e países vizinhos, trazendo assim uma visibilidade direta, através da mídia local e nacional fazendo da cidade uma referência esportiva para toda a região norte.

Este ano teremos também a **II Corridinha 9 de Julho**, para crianças de 4 a 15 anos, realizada no período da manhã do dia 9 de Julho, com largada a partir das 8:00 horas, percursos variados de acordo com faixa etária, entre 100m a 1km. Este ano teremos também mais uma novidade, a categoria dos "Servidores Municipais", que estará acontecendo juntamente com a categoria de 5KM, mas com premiação voltada para todos os servidores do município de Boa Vista.

O objetivo é promover a atividade física como uma das ferramentas para se alcançar uma boa qualidade de vida. Para isso, contaremos com o apoio dos clubes de corrida e caminhada da cidade, além de órgãos públicos, entidades, imprensa e o público em geral.

O percurso passará pelas principais avenidas de Boa Vista. O trajeto ficará totalmente interditado e o trânsito ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transito – SMTRAN, com apoio da Guarda Municipal, Detran, Exército Brasileiro, Aeronáutica e Polícia Militar no horário das 17h até o último corredor cruzar a linha de chegada. No período da corrida serão bloqueadas todas as esquinas que dão acesso às ruas principais do percurso, dando muito mais segurança e conforto para os corredores e o público presente nas ruas para assistir a passagem dos atletas. A comunidade será avisada de todos os procedimentos de trânsito antecipadamente, através das redes sociais, internet, rádio, TV local e jornal.

A organização do evento disponibilizará ambulância e uma equipe médica, para prestação de atendimento em caso de emergência.

3. OBJETIVOS

- Mostrar a ação eficaz do esporte como elemento fundamental de transformação social;
- Estimular a participação democrática da sociedade, promovendo a inclusão social através da prática esportiva;
- Proporcionar aos participantes momentos de lazer e entretenimento por meios do esporte;
- Contribuir e valorizar as mais diversas formas de manifestações esportivas, culturais e artísticas;
- Levar qualidade de vida à população por meio da prática esportiva.

4. EVENTO - INFORMAÇÕES GERAIS

LOCAL: Palco Velia Coutinho – Centro

CIDADE: Boa Vista/RR

DATA DO EVENTO: Quinta-feira, 09 de Julho de 2015 (Feriado)

HORÁRIO DA CORRIDINHA: 8h00min

HORÁRIO DO EVENTO PRINCIPAL (LARGADA): 17h00min

PROGRAMAÇÃO:

- ✓ **7h30min** – Concentração das crianças
- ✓ **8h00min – LARGADA DA II CORRIDINHA 9 DE JULHO**
- ✓ **15h00min** – Concentração dos atletas em frente ao palco
- ✓ **16h30min** – Aquecimento e alongamento
- ✓ **16h50min** - Chamada dos corredores de 10km
- ✓ **17h00min – LARGADA DOS 10km**
- ✓ **17h10min – LARGADA DOS IDOSOS E PNE**
- ✓ **17h20min – LARGADA DOS 5km**
- ✓ **19h30min** – Entrega da Premiação

5. PUBLICO ALVO

Em 2014 foram 3500 corredores oficialmente inscritos e para este ano de 2015 esperamos aproximadamente 5.000 corredores entre, crianças, jovens, adultos e idosos, e mais 500 pessoas convidadas entre equipe de apoio, coordenadores, patrocinadores, colaboradores e militares. Esperamos também mais de 10 mil pessoas assistindo a corrida, distribuídas pelo ao longo do percurso e o local da largada e chegada. E para II Corridinha esperamos atingir aproximadamente 600 crianças, em 2014 foram 200 crianças inscritas.

- Crianças de 4 a 13 anos
- Adolescentes de 14 a 17 anos
- Atletas amantes de caminhada e corrida
- Portadores de Necessidades Especiais (PNE)
- Atletas de alto rendimento (ELITE)
- Empresas Privadas
- Órgãos Públicos
- Comunidade em Geral

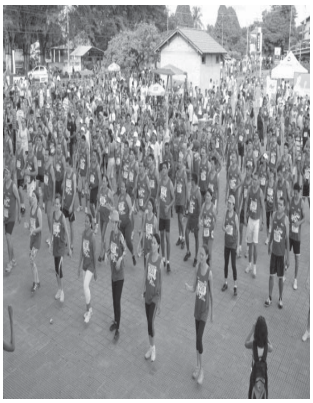

6. CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO	TOTAL DE DIAS
17/05/2015	LANÇAMENTO OFICIAL DA XV CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO	-
17/05	Lançamento na mídia Impressa / Digital	50 Dias
18/05	INICIO DAS INSCRIÇÕES	27 DIAS
15/06	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	
22/06	Lançamento na mídia Eletrônica (TV)	15 Dias
05/07 e 06/07	ENTREGA DO KIT	02 DIAS
09/07	LARGADA	-

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26

6.1 CRONOGRAMA DE MIDIA ESPONTANEA

Lançamento no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista = 17.05.15

Divulgação nas redes sociais = 17.05.15

Divulgação através de midia espontanea TV e Radio = a partir de 22.06.15Tv Roraima (Globo) + G1, Tv Cidade, TV imperial (Record), Band Roraima, TV Universitária, Amazon Sat, TV Boa Vista (Redetv), Tv Ativa - Roraima Alerta

Radio Monte Roraima e Radio Equatorial – Radio Verdade

Jornal de Roraima

Inserções de VTs nas redes sociais e TV Combate (Globo Sat) – Intervalos de lutas do UFC.

7. EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS

Serão contratadas de forma direta aproximadamente 80 (oitenta) pessoas, entre árbitros, estagiários e equipe de apoio. Os ambulantes, que deverão estar devidamente credenciados pela organização do evento, estarão ocupando os espaços reservados na lateral do palco.

8. CUSTOS

VALOR TOTAL DO PROJETO
R$ 350.000,00

8.1- DESCRIÇÃO DOS CUSTOS

1	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	45.000,00
2	HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO	11.000,00
3	TRANSPORTE / LOCOMOÇÃO	9.000,00
4	SEGURO	3.000,00
5	SERVIÇOS OPERACIONAIS	32.000,00
6	DESPESAS GERAIS	23.000,00
7	UNIFORME	102.000,00
8	MATERIAL / PREMIAÇÃO	105.000,00
9	MATERIAL LOGISTICO	20.000,00
VALOR TOTAL GERAL		350.000,00

9. COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

COTA MASTER R$ 100 Mil	COTA GOLD R$ 55 Mil	COTA SILVER R$ 25 Mil	COTA BRONZE R$ 15 Mil	COTA APOIO R$ 5 Mil
• Media Eletrônica (TV Roraima) + (Radio e Internet) • Logomarca em todo o material gráfico e Camisetas • Metade dos espaços Placas de Quilometragem • Podium e Backdrop • Premiação (medalha, troféu e cheque) • 1 Tenda de 10x10m	• Em toda Midia Impressa • Camisetas • Midia eletrônica (Radio e Internet) • Placas de Quilometragem • 1/4 dos espaços da torre do Portal de Largada e Chegada • 1 Tenda de 5x5m	• Faixas • Folders • Camisetas (corredores x 5.000) • 1/8 dos espaços da torre do Portal espaços reduzidos nos materiais gráficos • 1 Tenda de 5x5	• Folders • Informativo Fetec • Camisetas (apoiadores x 300) • Espaço compartilhado nas Tendas de 5x5	• Espaço compartilhado nas Tendas de 5x5 • Ação no local do evento

10. RESPOSIBILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

Serão distribuídas inscrições gratuitas para idosos a partir de 60 anos de idade, PNE, crianças e adolescentes de 4 a 15 anos de idade.

Será realizado pela FETEC através da Secretaria de Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Boa Vista, a limpeza, antes e durante o evento, na área de concentração do Evento, e logo após o término da Corrida a coleta de lixo no decorrer de todo o percurso da Corrida.

A Cooperativa Uni Renda que separada os resíduos sólidos recicláveis em cooperação técnica com a equipe da Gestão Ambiental, realizarão a coleta de garrafas e copos plásticos logo apos o termino da corrida.

Durante o evento serão exibidas mensagens sobre o cultivo de plantas regionais e preservação do meio ambiente.

11. CONCLUSÃO

A Corrida 9 de Julho, além de ser uma data comemorativa de aniversário da Cidade, é também um dos maiores eventos esportivos realizados, anualmente pela FETEC, sendo esta a 15° edição e com seu sucesso crescente a cada ano atrai cada vez mais, atletas de todo o Brasil e exterior. Além dos 5.000 mil atletas corredores inscritos, esperamos também mais de 10.000 (dez mil) pessoas no momento do evento.

O evento conta com uma cobertura massiva de mídia espontânea, radio, TV, internet e mídia impressa em geral. Antecipadamente agradecemos a sua colaboração e apoio para a realização deste evento.

Boa Vista, 11 de Junho de 2015.

_____

Daniel Soares Lima

Presidente da Fundação de Educação, Esporte e Cultura de Boa Vista

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 006/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Antonio Adberto Resende Veras, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 19.01.2015 a 23.01.2015, para realizar uma visita técnica a Câmara Municipal de Fortaleza e tratar de assuntos de interesses desta Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 050/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Maria Helena Padilha Barbosa, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 19.01.2015 a 23.01.2015, para realizar uma visita técnica a Câmara Municipal de Fortaleza e tratar de assuntos de interesses desta Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de janeiro de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 201/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Claudilene Moreira Antunes de Lima, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 19.01.2015 a 23.01.2015, para realizar uma visita técnica a Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 18 de janeiro de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 213/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Kelita Costa de Brito, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 19.01.2015 a 23.01.2015, para realizar uma visita técnica a Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 18 de janeiro de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 214/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Natanael Gomes de Carvalho, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 19.01.2015 a 23.01.2015, para realizar uma visita técnica a Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 18 de janeiro de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 215/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Fernando Antonio Aguiar, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 19.01.2015 a 23.01.2015, para realizar uma visita técnica a Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 18 de janeiro de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 218/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Denise dos Santos Palheta, à cidade de Porto Alegre – RS, no período de 19.01.2015 a 23.01.2015, para realizar uma visita técnica a Câmara Municipal de Porto Alegre.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 18 de janeiro de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 230/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Railene dos Santos Torres, à cidade de Manaus – AM, no período de 25 a 27.02.15 e 02.03.2015, para realizar uma visita técnica a Câmara Municipal de Manaus e tratar de assuntos de interesses desta Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de fevereiro de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 233/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor Rodrigo Henrique Pinto da Silva, à cidade de Manaus – AM, no período de 25 a 27.02.15 e 02.03.2015, para realizar uma visita técnica a Câmara Municipal de Manaus e tratar de assuntos de interesses desta Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de fevereiro de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 240/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor Antonio Alves Carvalho, à cidade de Manaus – AM, no período de 25 a 27.02.15 e 02.03.2015, para realizar uma visita técnica a Câmara Municipal de Manaus e tratar de assuntos de interesses desta Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de fevereiro de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 241/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor Orleans Fonseca Carvalho, à cidade de Manaus – AM, no período de 25 a 27.02.15 e 02.03.2015, para realizar uma visita técnica a Câmara Municipal de Manaus e tratar de assuntos de interesses desta Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de fevereiro de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 380/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Art. 1º – Retificar as Progressões Funcionais da Servidora estatutária Ivoneide Gomes Pereira do Cargo de Técnico Legislativo, Especialidade: Assistente Legislativo, nas Portarias nº 283/2010, de 27 de maio de 2010, publicada no D.O.M nº 2709 de 01 de junho de 2010, Portaria nº 712/2011, de 22 de junho de 2011, publicada no D.O. M nº 2976, de 06 de julho de 2011, Portaria nº 506/2014 de 30 de dezembro de 2014, publicada no D.O.M nº 3836, de 05 de janeiro de 2015. Conforme Parecer Jurídico da CMBV nº 089/2015 do processo nº 031/2015, o qual solicita revisão no enquadramento e retroativo aos ajustes necessários a progressão funcional.

Art. 2º – Leia-se:

MAT	NOME	PORTARIA	CARGO	ESPECIALIDADE	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
11692	Ivoneide Gomes Pereira	283/2010	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-06	I-07
11692	Ivoneide Gomes Pereira	712/2011	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-07	I-08
11692	Ivoneide Gomes Pereira	506/2015	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-08	I-09

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 472/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Marcelo Rodrigues Batista, o servidor constante do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 472/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

NOME	CARGO	CÓDIGO
ALEXANDRE CARVALHO DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 474/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Sandro Cavalcante França, o servidor constante do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 474/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

NOME	CARGO	CÓDIGO
MARCONDES SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR PARLAMENTAR	N-8

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 475/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar (a) senhor (a) Paulo Adriano Aguiar da Silva, do cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-602, Chefe da Seção de Arquivo, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 480/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) Ana Lucia da Silva Lima, do cargo em comissão Grupo de Apoio Técnico Código GAT-603, Auxiliar Técnico da CPL em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 484/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) vereador (a) Antonio Adberto Resende Veras, à cidade de São Paulo – SP, no período de 20 a 24.05.15, para participar do "726º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos e Servidores de Previdência Municipal".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de maio de 2015.

Mirian dos Reis Melo
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 501/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Marcos Paulo Souza da Silva, à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 10 a 14.06.15, para participar do "731º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 502/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) vereador (a) João Maria Mario Cesar Balduino, à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 10 a 14.06.15, para participar do "731º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 509/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) Danielle Motta Hirtz, do cargo em comissão Grupo Superior Administrativo, Código GSA-300, Assessor de Informações Jurídicas Administrativo em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 510/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Marlé Batista Farias Auxiliar Legislativo C-03, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 4331, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.06.2009 a 31.05.2014, a ser usufruída no período de 08.06.15 a 05.09.15, conforme o Processo nº 065/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 511/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) Tarsira Fonseca Rodrigues, do cargo em comissão Grupo Direção Intermediária, Código GDI-400, Chefe de Gabinete da Comunicação Social em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 1 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 8 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 513/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) Tania Mara Gadelha Escobar, do cargo em comissão Grupo de Apoio Técnico Código GAT-601, Assessor Legislativo em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 517/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar (a) o(a) senhor(a) Calina Ligia Pedrosa Bispo, do cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-600, Coordenadora de Apoio Legislativo em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 519/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar (a) o(a) senhor(a) Hudson Luiz da Silva, do cargo em comissão do Grupo de Apoio Técnico, Código GAT-602, Operador de Audiovisual em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 521/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor José Henrique Almeida do Carmo, do cargo em comissão do Grupo de Assessoria Administrativa, Código GAD-700, de Assessor Administrativo, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 522/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor Alcindo da Silva Carneiro, do cargo em comissão do Grupo de Assessoria Administrativa, Código GAD-700, de Assessor Administrativo, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 528/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) vereador (a) Alcinira Magalhães Mota Freitas, à cidade de São Luiz – MA, no período de 17 a 21.06.15, para participar do "732º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 529/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Gilcilene Gonçalves Freitas, à cidade de São Luiz – MA, no período de 17 a 21.06.15, para participar do "732º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 531/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Alcinira Magalhães Mota Freitas, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito a partir de 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 531/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

NOME	CARGO	CÓDIGO
ALANNA ARYELLA FERREIRA FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
CARLOS JOSE DA SILVA ARRUDA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
GILCILENE MARTINS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 533/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Presidência, os servidores constante do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito a partir de 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 533/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

NOME	CARGO	CÓDIGO
CAROL LINLEY BRAGA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
KATIA SOARES BEZERRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 535/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. José Flávio de Matos, o servidor constante do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito a partir de 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 535/2015, DE 01 DE MAIO DE 2015.

NOME	CARGO	CÓDIGO
WARHMISSON OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 537/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Gabriel Mota e Silva, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito a partir de 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 537/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

NOME	CARGO	CÓDIGO
NADISTONY PEIXOTO PINHEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 539/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Renato Andrade Queiroz, os servidores constante do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito a partir de 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 539/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

NOME	CARGO	CÓDIGO
JOÃO PAULO AZEVEDO DE MORAES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
KARLA RAYANE FARIAS VERAS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
SIMONE PATRICIA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 542/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o artigo 136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar nos termos do artigo 136, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos, conforme o expediente PROGE/PARECER nº 202/2015 DCC, composta pelos servidores: Alâor Salazar Rocha, Técnico Legislativo I-04, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1053; Janaina Silva Barbosa, Auxiliar Técnico Legislativo D-02, especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10809, Uilma Vidal de Moura, Técnico Legislativo I-04, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 5400, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, o qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º – O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

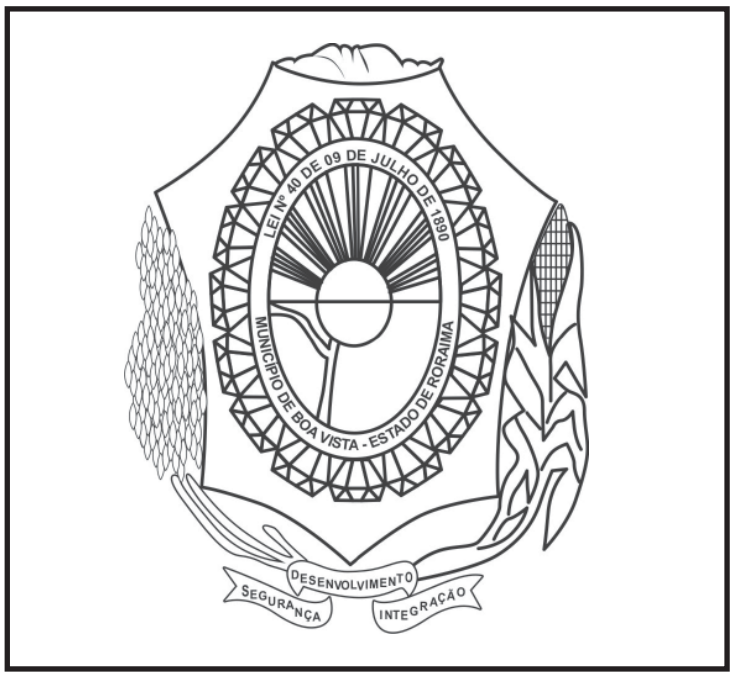
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

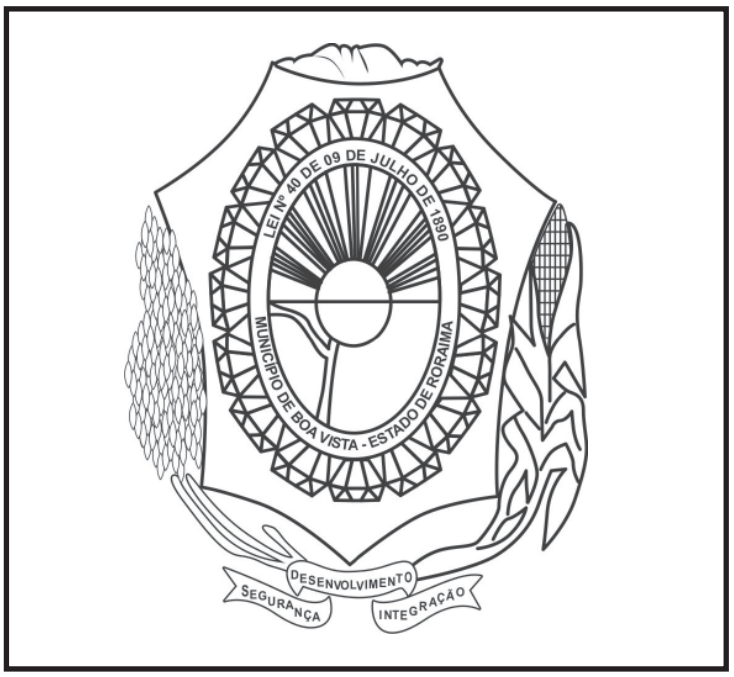
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

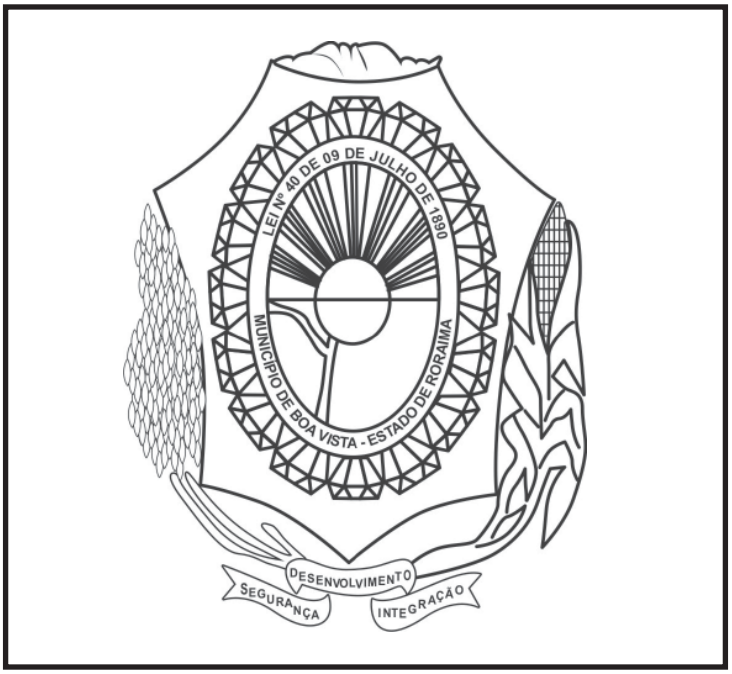
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

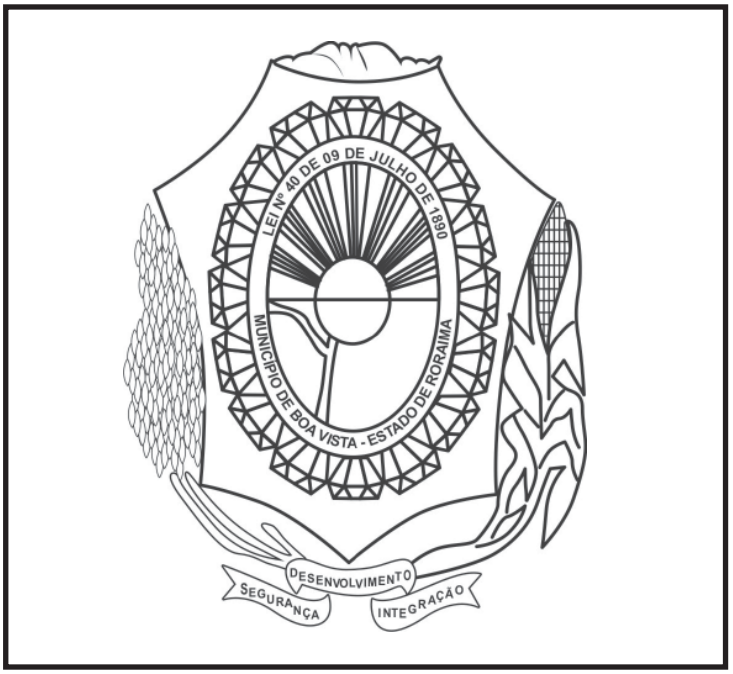
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

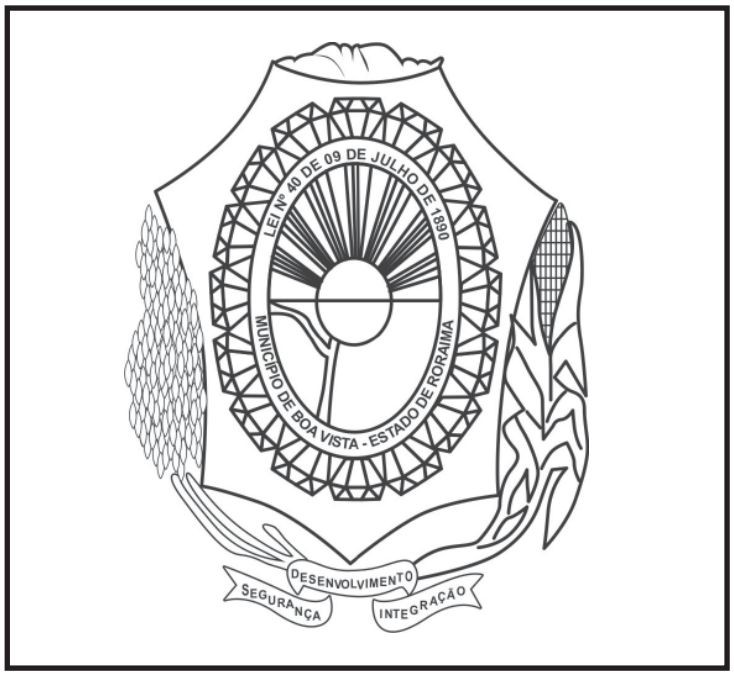
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

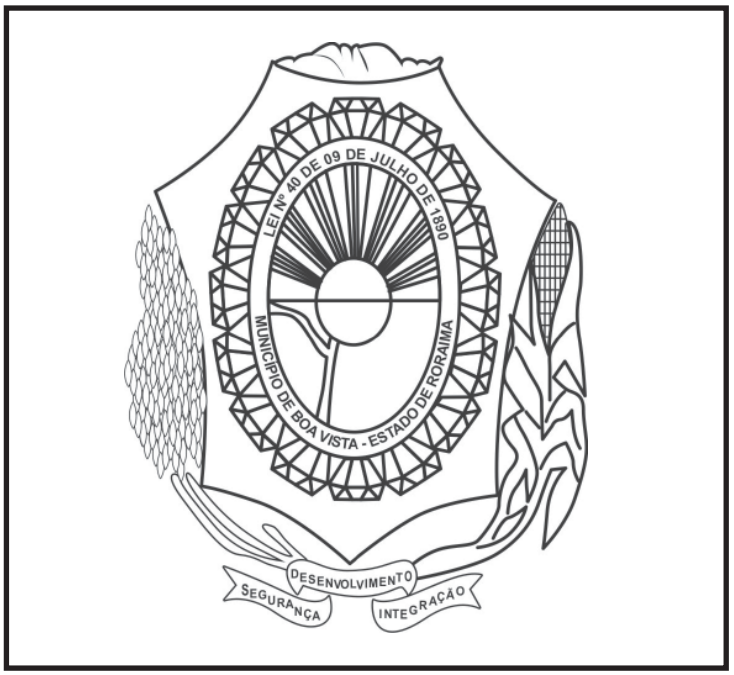
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

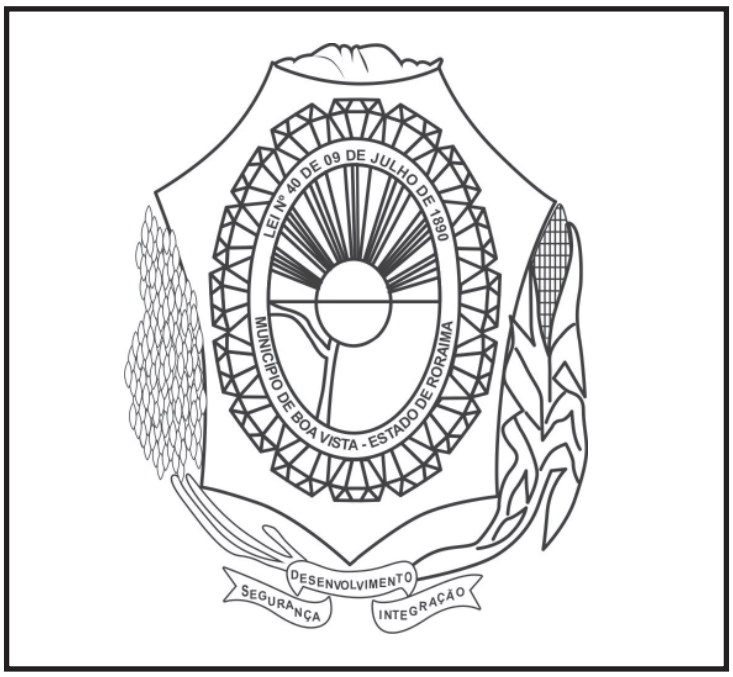
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

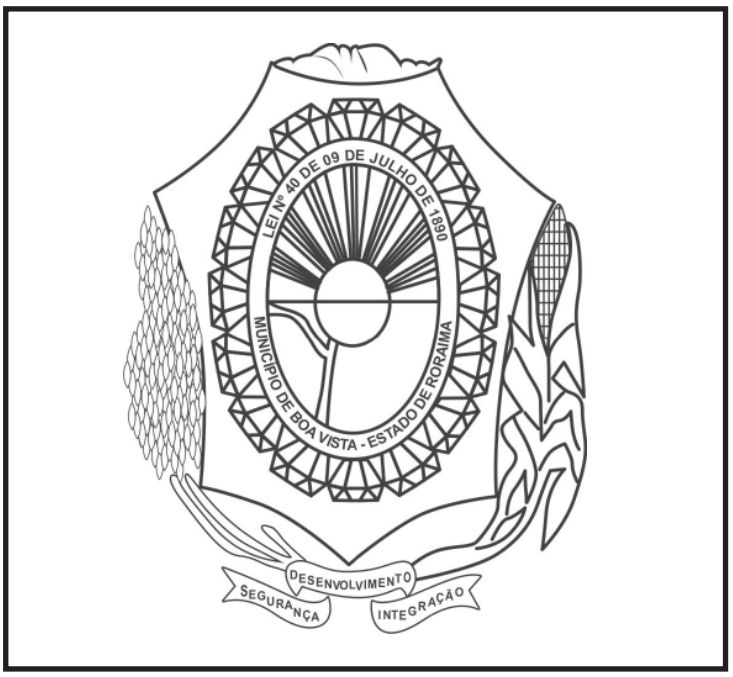
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

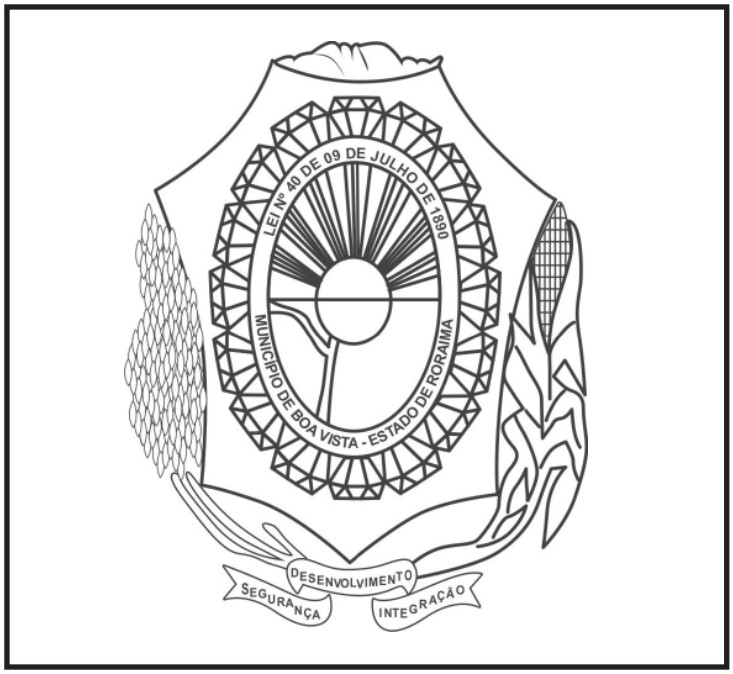
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

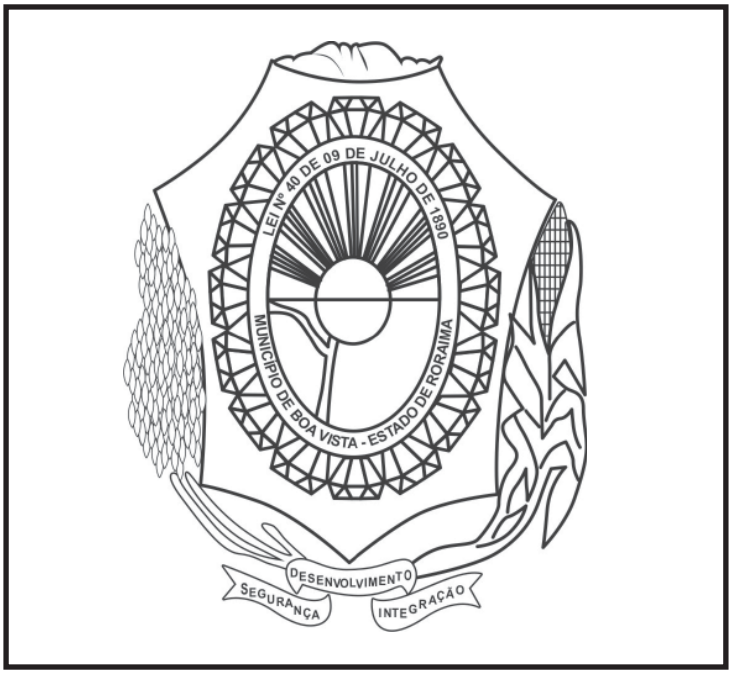
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

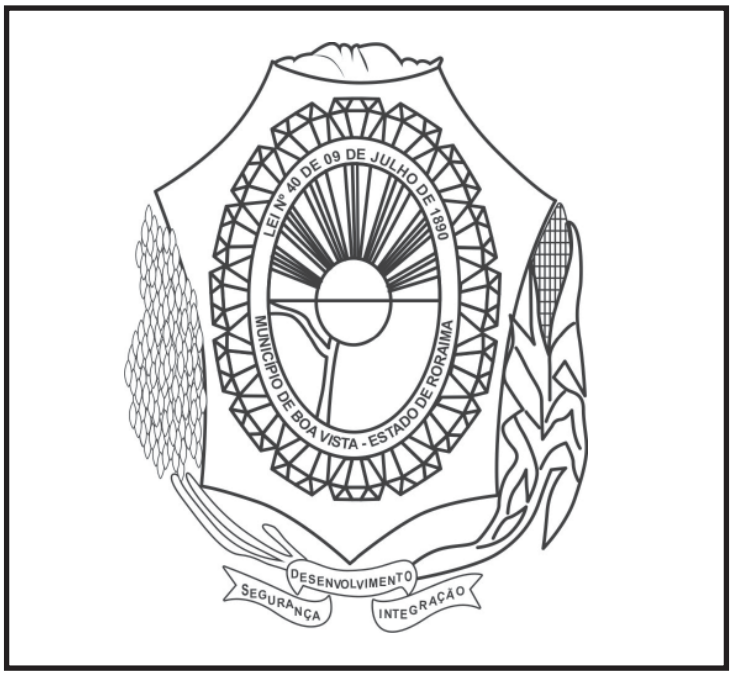
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

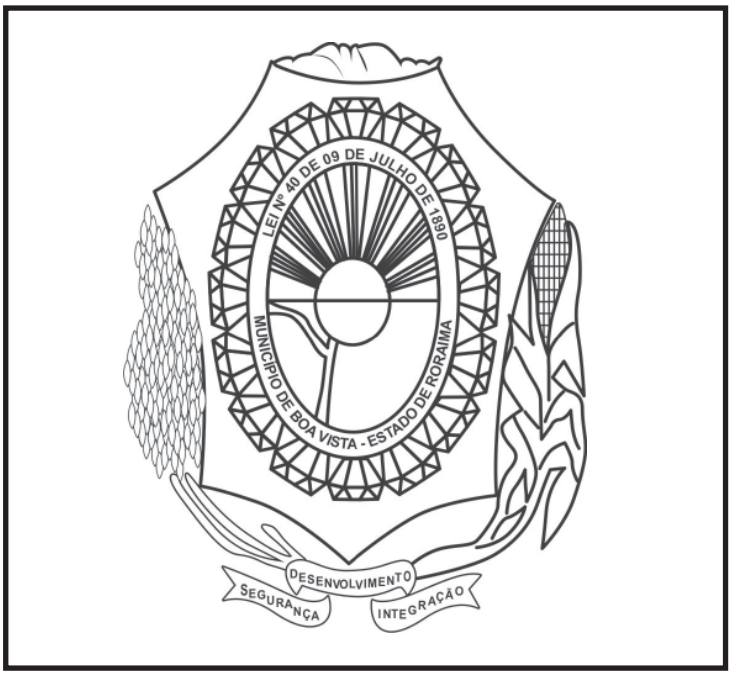
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Poder Legislativo

Presidente:
Antonio Adberto Resende Veras
Primeiro Vice-Presidente:
Mirian dos Reis Melo
Segundo Vice-Presidente:
Marcelo Rodrigues Batista
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Resende Chagas
Segundo Secretário:
Sandro Denis de Souza Cruz
Terceiro Secretário:
Paulo Bastos Linhares

Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Aline Mª de Menezes Rezende Chagas, Antônio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, Gabriel Mota e Silva, João Maria Mario Cesar, José Flavio de Matos, Júlio Cezar Medeiros Lima, Leonardo Rodrigues Moreira, Manoel Neves de Macedo, Marcelo Rodrigues Batista, Mauricélio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Mirian dos Reis Melo, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Renato Andrade Queiroz, Sandro Denis de Souza Cruz, Sandro Cavalcante França, Sueli Moraes da Silva Cardozo.